



# BOLETIM DE ATOS OFICIAIS

Nº 1124 ANO 6 | 10 DE SETEMBRO DE 2024



**IGESDF**

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA  
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**

SRTVN 702, Via W5 Norte, Edifício PO 700, 3º andar  
CEP: 70723-040 | – Brasília – DF  
CNPJ: 28.481.233/0001-72  
(61) 3550-8900 | igesdf.org.br

**LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ**

Presidente do Conselho de Administração do IGESDF  
Secretária de Estado de Saúde do DF

**JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**

Diretor Presidente

**TÚLIO GONÇALVES DE ARAÚJO**

Diretor Vice-Presidente

**RODOLFO BORGES DE LIRA**

Diretor de Atenção à Saúde

**EMANUELA DOURADO REBELO FERRAZ**

Diretora de Inovação, Ensino e Pesquisa

**RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**

Diretor de Administração e Logística

# **GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES ..... 3**

# GERÊNCIA DE EXECUÇÃO DE PENALIDADES

10/09/2024, 14:42

SEI/GDF - 150612561 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00037914/2024-93**Decisão nº:** 242 (148920007)**Data da Decisão:** 20/08/2024**Parte Envolvida:** ANDRÔMEDA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 20.889.119/0001-42

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que não houve descumprimento contratual por parte da empresa **ANDRÔMEDA EVENTOS E SERVIÇOS EIRELI**. A Decisão n.º 242/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN determinou o arquivamento do processo de penalidade.

**Resultado:** O processo foi arquivado por não vislumbrar descumprimento contratual. As partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.

**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 09/09/2024, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **150612561** código CRC= **402E3486**.

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=168271889&infra\\_siste...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=168271889&infra_siste...) 1/2

10/09/2024, 14:42

SEI/GDF - 150612561 - Extrato

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

10/09/2024, 14:39

SEI/GDF - 150615265 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00067542/2024-20

**Decisão nº:** 243 (149201474)

**Data da Decisão:** 22/08/2024

**Parte Envolvida:** IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA

**CNPJ:** 67.423.152/0001-78

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que não houve descumprimento contratual por parte da empresa **IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA**. A Decisão n.º 243/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN determinou o arquivamento do processo de penalidade.

**Resultado:** O processo foi arquivado por não vislumbrar descumprimento contratual. As partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 09/09/2024, às 17:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=150615265)  
verificador= **150615265** código CRC= **75D4050D**.

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=168274845&infra\\_siste...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=168274845&infra_siste...) 1/2

10/09/2024, 14:39

SEI/GDF - 150615265 - Extrato

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

10/09/2024, 14:47

SEI/GDF - 150618363 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00088207/2024-65

**Decisão nº:** 244 (149208075)

**Data da Decisão:** 22/08/2024

**Parte Envolvida:** CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA

**CNPJ:** 00.838.896/0001 – 82

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **CIRÚRGICA SÃO BERNARDO LTDA**. A Decisão n.º 244/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**Resultado:** Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 09/09/2024, às 17:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **150618363** código CRC= **E38B3615**.

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=168278215&infra\\_siste...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=168278215&infra_siste...) 1/2

10/09/2024, 14:47

SEI/GDF - 150618363 - Extrato

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

10/09/2024, 14:57

SEI/GDF - 150625274 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00038205/2024-25

**Decisão nº:** 245 (149230366)

**Data da Decisão:** 22/08/2024

**Parte Envolvida:** LINE LIFE CARDIOVASCULAR COM. PROD. MED. HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 13.977.106/0001-91

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **LINE LIFE CARDIOVASCULAR COM. PROD. MED. HOSPITALARES LTDA**. A Decisão n.º 245/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**Resultado:** Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 09/09/2024, às 17:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=168285707&infra\\_siste...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=168285707&infra_siste...) 1/2

10/09/2024, 14:57

SEI/GDF - 150625274 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **150625274** código CRC= **C2EA230B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

10/09/2024, 14:58

SEI/GDF - 150627901 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00063034/2024-72

**Decisão nº:** 246 (149235405)

**Data da Decisão:** 22/08/2024

**Parte Envolvida:** SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI

**CNPJ:** 19.486.478/0001-00

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **SUPORTE MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI**. A Decisão n.º 246/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**Resultado:** Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 09/09/2024, às 17:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=168288558&infra\\_siste...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=168288558&infra_siste...) 1/2

10/09/2024, 14:58

SEI/GDF - 150627901 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **150627901** código CRC= **306B7EFE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)



10/09/2024, 14:59

SEI/GDF - 150629220 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00047845/2024-26

**Decisão nº:** 247 (149240836)

**Data da Decisão:** 22/08/2024

**Parte Envolvida:** MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 25.211.499/0001-07

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**. A Decisão n.º 247/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**Resultado:** Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 09/09/2024, às 17:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=168290012&infra\\_siste...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=168290012&infra_siste...) 1/2

10/09/2024, 14:59

SEI/GDF - 150629220 - Extrato



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **150629220** código CRC= **B8D7BFF9**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)

10/09/2024, 15:00

SEI/GDF - 150686698 - Extrato



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Administração e Logística  
Gerência de Execução de Penalidades

Extrato - IGESDF/DALOG/GEPEN

## EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Número do Processo:** 04016-00026000/2024-05

**Decisão nº:** 231 (148305077)

**Data da Decisão:** 12/08/2024

**Parte Envolvida:** HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

**CNPJ:** 08.774.906/0001-75

**Descrição da Penalidade:** Após a apuração dos fatos, constatou-se que houve descumprimento contratual por parte da empresa **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**. A Decisão n.º 231/2024 - IGESDF/DALOG/GEPEN aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA.

**Resultado:** Aplicada a penalidade de ADVERTÊNCIA, as partes interessadas foram notificadas e não houve interposição de Recurso Administrativo no prazo concedido, sendo arquivado o processo de penalidade.

Este extrato é publicado para fins de transparência e conhecimento público.



**DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS**

Gerente de Execução de Penalidades

IGESDF/DALOG/GEPEN



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA CANNALONGA DE SOUSA MATIAS - Matr.0001550-4, Gerente-Corporativo(a)**, em 10/09/2024, às 12:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **150686698** código CRC= **1960D6AC**.

[https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=168352305&infra\\_siste...](https://sei.df.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=168352305&infra_siste...) 1/2

10/09/2024, 15:00

SEI/GDF - 150686698 - Extrato

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF  
Telefone(s):  
Site - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)